

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 94/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第二款的規定，作出本批示。

一、因工作需要，免除盧貴妹擔任政府駐澳門港口管理股份有限公司代表之職務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年三月二十二日

行政長官 何厚鏵

第 95/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、因工作需要，免除馮美蓮擔任政府駐信德中旅船務管理（澳門）有限公司代表之職務。

二、委任李榮勝擔任政府駐信德中旅船務管理（澳門）有限公司之代表，為期一年。

三、執行上指職務之每月報酬為 \$ 6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年三月二十二日

行政長官 何厚鏵

第 96/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區赤鱲角機場客運碼頭之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerada, por conveniência de serviço, de delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», Lou Kuai Mui.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Março de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerada, por conveniência de serviço, de delegada do Governo junto da «Shun Tak China Travel — Companhia de Gestão de Embarcações (Macau), Limitada», Fong Mei Lin.

2. É nomeado delegado do Governo junto da «Shun Tak China Travel — Companhia de Gestão de Embarcações (Macau), Limitada», Lei Veng Seng, pelo prazo de um ano.

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Março de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo do Aero-